

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2005**  
**(Do Sr. Sandro Matos)**

*Solicita informações ao Sr. Humberto Costa, Ministro da Saúde, sobre os repasses de recursos federais feitos ao Município de São João de Meriti, fiscalizações previstas e convênios celebrados.*

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. º 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde o presente requerimento no sentido de solicitar-lhe as seguintes informações e esclarecimentos:

- a) totalidade dos recursos federais repassados ao Município de São João de Meriti, inclusive por meio de convênios;
- b) providências/medidas porventura adotadas diante do fechamento de seis postos de saúde no citado município, sob a alegação da Prefeitura de que estaria aguardando recursos federais.
- c) fiscalizações previstas nesse município que tenham como escopo a verificação da regularidade da aplicação dos recursos federais no âmbito do SUS e a detecção de desvios ou danos ao erário; e,
- d) convênios celebrados entre o Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) e o Município de São João de Meriti, bem como a situação atual das respectivas execuções.



595462E438

## JUSTIFICAÇÃO

Há poucos dias, a Prefeitura de São João de Meriti fechou seis postos de saúde, comprometendo os serviços de atenção à saúde da população da região. Questionado sobre os motivos desse fechamento, o Secretário Municipal de Saúde alegou, em entrevista ao RJTV, no dia 02/05/2005, que o município estaria aguardando recursos federais.

Uma das funções do Poder Legislativo, de sede constitucional, é o exercício do controle externo sobre o Poder Executivo. O interesse público é indisponível pelo Estado e suas instituições. A administração pública tem o dever de controlar e fiscalizar a execução das despesas que ordena, sendo responsável em apurar as irregularidades e adotar as providências cabíveis. O Legislativo tem a prerrogativa de acompanhar a probidade das ações dos administradores responsáveis por valores públicos, bem como o cuidado que eles devem ter na sua fiscalização, podendo adotar medidas em caso de ação ou omissão lesivas ao bem público.

Antes do Legislativo atuar de forma mais direta, entendo ser de bom alvitre argüir os responsáveis sobre tais recursos acerca de possíveis medidas que já estejam sendo tomadas, ou pelo menos programadas para um futuro próximo, de modo a permitir a esta Casa, titular do controle externo, melhor posicionamento sobre quais medidas adotar, no uso de suas competências constitucionais.

Estas são as razões para o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em            de            de 2005.

Deputado Sandro Matos



595462E438